Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

MOÇÃO Nº 4/2021

DE REPÚDIO À PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN.

O Vereador abaixo o firmado, de acordo com art. 176, § 2º, XII, do Regimento Interno, apresenta MOÇÃO DE REPÚDIO ao anunciado processo de privatização da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, a ser encaminhada ao Governador do Estado do Rio Grande do sul e à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

É necessário lembrar que o Sr. Governador, para eleger-se, comprometeu-se a não privatizar a CORSAN. Agora, com pretensões eleitorais nacionais, busca cacifar-se com o mercado financeiro entregando os bens de nosso estado. No Rio Grande não se rompe a palavra empenhada. Muito menos em benefício próprio.

A CORSAN é uma empresa eficiente e lucrativa. Só nos últimos 4 anos deixou mais de R$ 1,2 bilhões de lucro nos cofres do Estado. E a CORSAN tem experiência, capacidade e corpo técnico e funcional preparado para cumprir e atingir todas as metas do saneamento básico do Brasil. Só falta vontade política do governo do Estado.

Causa estranheza também, o momento em que o senhor Governador do Estado toma a tal iniciativa, justamente no pior momento da pandemia de Covid-19 no Rio Grande e também no Brasil, momento em que a população busca proteção e se preocupa em sobreviver. Privatizar uma empresa que manteve os serviços de abastecimento de água, essencial para higienização e combate à contaminação, em 317 municípios gaúchos, é uma das mais fortes demonstrações de descaso com o papel do Estado em prestar bons serviços públicos. Os principais prejudicados com a privatização da CORSAN serão os pequenos municípios e as populações mais pobres, onde os investimentos públicos tratam e resolvem os problemas, já que por natureza não são rentáveis e uma empresa privada, naturalmente, privilegiará áreas e setores que lhe gerem lucros.

Os edis desta Casa Legislativa entendem que a privatização da CORSAN, patrimônio do Povo gaúcho, bem como qualquer medida que contribua para dar andamento a este processo, deve ser imediatamente abortada, sob pena de cometermos um erro irreparável à população do estado do Rio Grande do Sul.

Agudo, 26 de março de 2021.

Ver. Professor Tiago Janner